



Nazário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos de Nazario-GO

Avenida Inhumas, Qd. 60, Lt. 356, Centro, Nazário-GO, CEP: 76.180-000

Telefone: 64-3680-1415 - Email: tab.borges@hotmail.com

CERTIDÃO ATUALIZADA E INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório de Registro de Imóveis, os livros nele existentes os quais em busca realizada hoje, às fls. **137 do livro 2-Q**, encontrei a matrícula lavrada nos seguintes termos: **MATRÍCULA Nº. 3.977**. DATA: 03 de maio de 2.013. **UM (01) LOTE DE TERRAS**, localizado no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado “**RESIDENCIAL PINHEIRO**”, sob nº **4-D da quadra 06**, fazendo frente para a Rua P-01, medindo a área de **143,12m²**, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE, com a Rua P-01, com 8,90 metros; FUNDO, com o Setor Central, com 8,90 metros; LADO DIREITO, com o lote nº 4-C, com 16,55 metros, e LADO ESQUERDO, com o lote 4-E, com 15,78 metros. Objeto da matrícula sob nº **3.964, no livro 2-Q, às fs. 124**, em 14 de março de 2.013, no CRI local. A presente é feita através de requerimento do proprietário, com amparo na lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, artigo 167, § 2º, inciso 4, e, Decreto Municipal de aprovação de desmembramento, sob nº 28/2013, de 15 de abril de 2.013, arquivado em Cartório. Cujo levantamento feito pelo engenheiro agrimensor Pedro Henrique Macedo Paz - CREA 18517/D-GO., conforme memorial descritivo e mapa arquivado em cartório. **PROPRIETÁRIO: FLEURY & BROM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.822.250/0001-19, com a denominação do nome fantasia “Supri Comércio Total”, neste ato representado por seu proprietário **Luiz Gustavo Fleury Curado Brom**, brasileiro, advogado, casado com Ana Paula Paiva Lima, portador da C.I. nº 3.448.167 – DGPC/GO. e do CPF/MF nº 820.180.731-68, residente e domiciliado à Rua 15, nº 645 – Setor Marista, em Goiânia – GO. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 03 de maio de 2013. (a) Daiane F. Barbosa – Suboficiala.

Av-01-3.977: DATA: 11 de junho de 2.013. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Titular deste Cartório pelo proprietário da **FLEURY & BROM LTDA**, qualificada na matrícula, para constar a construção de UMA CASA RESIDENCIAL, composta de cinco (05) cômodos, sendo: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, com cobertura de telhas de cimento, madeiramento serrado, paredes tijolos furados, revestimentos de reboco, pintura boa, piso em cerâmica, portas e janelas de blindex, forro de PVC, área de serviço coberta, dotada de instalações elétricas, hidráulicas e sanitária completas, com a área construída de **69,28m²**, edificada sobre o imóvel constante da presente matrícula, no valor atribuído de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo esta de conformidade com o que dispõe o item II, número 04 do art. 167 e previsto no parágrafo único do Art. 246, ambos da Lei nº 6.015, de 31/12/1.973, bem como de acordo com a Certidão de Lançamento nº 24/2013, expedida em 08 de maio de 2013, pela Superintendência de Tributos desta Municipalidade. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 11 de junho de 2.013. (a) Daiane F. Barbosa – Suboficiala.

R-02-3.977: DATA: 27 de dezembro de 2.013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS do Devedor, datado de 23 de dezembro de 2.013, o imóvel e benfeitorias constantes da presente matrícula foram adquiridos por **MÁRCIO HENRIQUE MAIA NUNES**, nacionalidade brasileira, nascido em 30/12/1980, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI nº 5.536.723, expedida por SSP/GO., em 24/01/2.013 e do CPF nº 054.218.266-19, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **CAROLINE FERNANDES NUNES**, nacionalidade brasileira, nascida em 21/12/1982, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora

da Carteira de Identidade nº 13731965 expedida por SSP/MG., em 23/08/2.001 e do CPF nº 068.626.646-38, residentes e domiciliados à Rua 05, Qd. 13 – Lt. 15, Bela Vista, em Nazário – GO., por compra feita a **FLEURY BROM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.822.250/0001-19, à Av. Feira de Santana, 1996, Qd. 42 – Lt. 11, S. 01, Parque Amazônia, em Goiânia-GO., representada pelo sócio **Luiz Gustavo Fleury Curado Brom**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/1978, advogado, inscrito na OAB nº 21.012, expedida por OAB/GO., em 28/05/2.009 e do CPF. nº 820.180.731-68, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 15, nº 645, Setor Marista, em Goiânia – GO., pelo preço de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$ 12.984,36**; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): **R\$ 3.158,64**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$ 1.057,00**; e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **R\$ 68.800,00**; constando no mesmo título alienação fiduciária do imóvel em garantia. Demais cláusulas e condições constantes do contrato arquivado em Cartório, fazendo parte integrante deste. Pagou o ITBI conforme comprovante de depósito efetuado na conta da Prefeitura Municipal local, arquivado em cartório. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 27 de dezembro de 2.013. (a) Daiane F. Barbosa – Suboficiala

R-03-3.977: DATA: 27 de dezembro de 2.013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Nos termos do Contrato referido no R-02, os adquirentes e fiduciários **MÁRCIO HENRIQUE MAIA NUNES e sua esposa CAROLINE FERNANDES NUNES**, qualificados no R-02, aliena o imóvel constante da presente matrícula em propriedade fiduciária a credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1.969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1.973, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF., CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Rosana Maria Oliveira da Silva, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 12/12/1974, economista, portador da Carteira de identidade CI. nº 3.164.993, expedida por DGPC/GO., em 16/05/2.003 e do CPF. 380.687.102-72, procuração lavrada às fls. 60/61 do Livro 2.938, em 27/03/2012 no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília e substabelecimento lavrado às fs. 143/146 do livro 67-S, em 17/09/2.013, no Cartório 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - GO., doravante designada CEF, para garantia da dívida valor de **R\$ 68.800,00**; para ser resgatada em **360** (trezentos e sessenta meses), vencendo-se a primeira prestação em 23/01/2014, no valor inicial da prestação + FGHB, totalizando o valor de **R\$ 398,98**; reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira do contrato, sendo o valor da garantia fiduciária R\$ 86.000,00. Demais cláusulas e condições constantes do Contrato arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 27 de dezembro de 2.013. (a) Daiane F. Barbosa – Suboficiala.

AV-04-3.977: DATA: 13 de julho de 2023. Nos termos do Requerimento, emitido pela CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência-Florianópolis, junto a Caixa Econômica Federal, datado de 24 de fevereiro de 2023, devidamente assinado pela Gerente de CESAV - CN, Sra. Daniele Fydryszewski Vilasfam, inscrita no CPF/MF nº986.180.590-72, enviado a este cartório pelo sistema ONR, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº844440527341, firmado em **27/12/2013**, registrado sob o nº03, da matrícula nº3.974, desse Registro de Imóveis, vem, por seu representante legal acima identificado, requerer, em seu favor, nos termos do Art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel descrito na matrícula e objeto do R-03-3.974. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº13226454, no valor de R\$2.760,26, em 17/02/2023, avaliado pela municipalidade no valor de **R\$91.912,72** (noventa e um mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Nazário, 13 de julho de 2023. (a.)- Nubia Maria de Jesus Evaristo – Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Nazário-Goiás, 13/07/2023 16:42:35.


Nubia Maria de Jesus Evaristo
Suboficial

Emolumentos.....: 66,64
Taxa Judiciária: 18,29
Fundos Est.....: 14,17
ISSQN.....: 1,35

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04132307112245926800003



Consulte esse selo em: <http://sec.tjgo.jus.br>